

## NOTA TÉCNICA 05/2020, Palmas, 11 de maio de 2020.

### ASSUNTO:

Atuação da equipe multiprofissional da atenção primária no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

### 1 - ANÁLISE

Considerando o Decreto Nº 1856, de 14 de março de 2020 que declara Situação de emergência em Saúde Pública, no município de Palmas, e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições vem através desta orientar e definir o processo de trabalho da equipe multiprofissional da Atenção Primária durante a pandemia do Covid-19.

### 2 - PROCESSO DE TRABALHO

Considerando o Plano de Reestruturação da Atenção Primária no enfrentamento do Covid-19 e as orientações da Nota Técnica Nº 01 de 26 de março de 2020 expedida pelo estado,

Defini-se:

Reorganização dos atendimentos individuais eletivos priorizando usuários acamados ou com dificuldades de deambulação, idosos com comorbidades descompensadas e demandas que necessitem do acolhimento imediato, conforme a classificação das equipes.

Para ações coletivas, recomenda-se a realização de orientações em sala de espera oportunizando o espaço e respeitando as medidas de prevenção e controle.

Por fim, a equipe multiprofissional prestará apoio às atividades diárias que o Coordenador do Centro de Saúde da Comunidade (CSC) e/ou a equipe de Saúde da Família (eSF) necessitar, além das atividades descritas neste documento.

#### 2.1 Carga Horária

A reorganização do processo de trabalho tem por objetivo manter os serviços ofertados pela equipe multiprofissional nos Centros de Saúde, e quando necessário no domicílio do usuário, de forma a seguir todas as medidas de proteção e controle.

As escalas podem contar com profissionais fixos por Centro de Saúde, na perspectiva de reduzir o fluxo de pessoas e evitar ao máximo os riscos de contaminação. Em virtude do acompanhamento dos profissionais que estão em formação pela Residência Multiprofissional em Saúde, o preceptor poderá alternar seus turnos de trabalho em mais de um Centro de Saúde.

Os profissionais, independente do vínculo, cumprirão 30 horas semanais, sendo distribuídas entre as atividades no Centro de Saúde e em home office, ou ainda como apoio nas ações e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde quando solicitados.

Os profissionais Residentes e os Pesquisadores Palmas para Todos, conforme a necessidade poderão ser solicitados para exercerem as atividades laborais para além das horas pactuadas acima, uma vez que devido ao tipo de vínculo a carga horária de trabalho ultrapassa o mínimo das 30 horas descrita neste documento.

Em relação a distribuição da carga horária, não recomendamos o acúmulo de horas em um mesmo dia, e nem dias consecutivos em home office.

#### Quadro 01. Disposição da Carga Horária da equipe multiprofissional por categoria.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	
	Centro de Saúde	Home Office
Educação Física Fisioterapia Fonoaudiologia Nutrição Serviço Social	3 períodos de 6 horas, totalizando 18 horas semanais.	2 períodos de 6 horas, totalizando 12 horas semanais.
Farmácia Psicologia	2 períodos de 6 horas, totalizando 12 horas semanais.	3 períodos de 6 horas, totalizando 18 horas semanais.

As escalas de trabalho com a descrição das atividades presenciais e home office devem ser construídas em equipe, de acordo com as orientações da Coordenação Técnica da Equipe Multiprofissional, e baseadas na necessidade do serviço. Deste modo, devem ser enviadas aos coordenadores dos Centros de Saúde do território de abrangência e à Coordenação Técnica da Equipe Multiprofissional, e qualquer alteração deverá também ser comunicada imediatamente.

Os servidores que atenderem os critérios de afastamento contido no Decreto Nº 1.859, de 18 de março de 2020, deverão comunicar ao Coordenador do Centro de Saúde do território de abrangência e apresentar ao setor de Recursos Humanos da SEMUS a documentação comprobatória para análise e parecer, uma vez deferido, poderá cumprir sua carga horária integralmente na modalidade *home office*

No caso do profissional residente o preceptor responsável também deve ser comunicado sobre o afastamento e a documentação entregue à Coordenação do Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade da Fundação Escola de Saúde Pública (FESP).

## 2.2. Registros do cumprimento da carga horária

Conforme disposto em decreto municipal, fica dispensado o registro biométrico de frequência com intuito de reduzir a possibilidade de transmissão do Covid-19, estando autorizada a confecção de folha de ponto convencional, mediante o atesto da frequência pela chefia imediata, exceto o profissional residente, que deverá ter sua frequência atestada pelo preceptor responsável e encaminhada à Fundação Escola de Saúde Pública (FESP) até o quinto dia útil de cada mês.

Compreendendo que o processo formativo também ocorre em cenário de prática, e que o preceptor da equipe multiprofissional é responsável pelos residentes do território de abrangência, recomenda-se o diálogo com os Coordenadores para alinhar as informações sobre a frequência dos residentes e outras atividades desenvolvidas relativas aos processo de trabalho.

Para a equipe que presta serviço em dois ou mais Centros de Saúde, embora esteja vinculada a uma unidade pólo, seguem as orientações para o preenchimento manual da folha de ponto:

- **Carga horária presencial:** preencher somente com os turnos e horários pactuados na escala e cumpridos no Centro de Saúde.
- **Carga horária em *home office*:** escrever a palavra “home office” nos turnos cumpridos com atividades realizadas em casa, conforme escala



pactuada, e obrigatoriamente anexar junto a folha de ponto manual o formulário de justificativa com as datas e turnos do *home office*.

- **Chefia imediata:** é de responsabilidade do coordenador do Centro de Saúde, independentemente de ser o polo ou não da equipe, atestar a folha de ponto manual e encaminhar à unidade de lotação do profissional ou ao RH da SEMUS.
- **Preceptor:** é de responsabilidade do preceptor atestar a folha de ponto manual dos residentes a ele vinculado e encaminhar à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade na FESP, ficando a cargo do preceptor a articulação, quando se fizer necessária, com o coordenador local do Centro de Saúde tendo em vista que os residentes atuam em mais de uma unidade.

No caso de alterações ou descumprimento das escalas presenciais e home office, sem justificativa comprobatória, a chefia imediata deve registrar como falta. Durante o período de cumprimento das atividades laborais na modalidade home office o profissional deverá estar disponível através do contato telefônico ou email para garantir a continuidade do serviço.

Não é permitida a troca de turnos ou mudanças constantes nas escalas de trabalho, sem pactuação prévia com todos os coordenadores do território de abrangência.

### 3 - ATIVIDADES NO CENTRO DE SAÚDE

Considerando a reorganização das ações e serviços com intuito de minimizar a aglomeração dos usuários, seguem abaixo as **atribuições gerais da equipe multiprofissional** a serem realizadas no CSC, conforme a necessidade do serviço:

- Apoiar a organização do fluxo de atendimento das unidades de saúde nos períodos de maior demanda, através de atividades na recepção, sala de vacina e qualquer ação que o coordenador julgar necessária;
- Elaborar material educativo para orientação em sala de espera, sobre as medidas de prevenção contra o coronavírus, desde que seja possível evitar aglomerações;

- Expor vídeos e demais informativos produzidos pelos canais oficiais do Ministério da Saúde e outros, a fim de informar a população e demais profissionais, quando possível;
- Realizar apoio matricial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) de forma dinâmica sobre as principais informações relacionadas ao novo coronavírus, principalmente em relação aos mitos e notícias sem embasamento científico;
- Apoiar o Centro de Saúde no monitoramento dos casos de síndrome gripal, conforme orientação da eSF;
- Ofertar teleconsulta, quando solicitado, aos casos confirmados de Covid-19;
- Elaborar boletim informativo do Centro de Saúde com a descrição dos atendimentos ofertados e o público alvo, a fim de traçar o diagnóstico situacional da unidade de saúde durante a pandemia;
- Acompanhar os usuários acamados, idosos com comorbidades descompensadas e/ou usuários com dificuldades de deambular, através do atendimento domiciliar em conjunto com o Agente Comunitário de Saúde ou outro profissional da eSF, respeitando as medidas de proteção.
- Realizar atendimento presencial das demandas que necessitem de acolhimento imediato no Centro de Saúde e articular o cuidado continuado em Rede;
- Realizar o acompanhamento presencial e/ou teleconsulta das demandas externas ao Centro de Saúde (Conselho Tutelar, Demandas judiciais, Ouvidorias e outras);
- Dar o retorno à Coordenação Técnica da Equipe Multiprofissional, quando solicitado, sobre as demandas externas citadas acima.
- Reavaliar o Projeto Terapêutico Singular dos casos em acompanhamento e reorganizar o tratamento, adotando práticas de monitoramento por contato telefônico, aplicativos de mensagens, entre outros disponíveis no

serviço.

- Realizar Teste rápido para HIV, Sífilis e Hepatites virais, quando o profissional for capacitado.
- Realizar reuniões entre as equipes através de plataformas online para planejamento das ações e estudo dos materiais científicos sobre o Covid-19, com a elaboração da ata da reunião.
- Realizar articulações intra e intersetoriais, quando necessário, para a resolutividade das demandas do território.
- Apoiar as atividades dispostas no Plano de Contingência para o Enfrentamento do Covid-19 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado.

#### 4 - ATIVIDADES EM HOME OFFICE

Considerando o exposto no *Quadro 01. Disposição da Carga Horária da equipe multiprofissional por categoria*, seguem abaixo as **atividades a serem desenvolvidas em home office**, as quais serão monitoradas através de um instrumento de avaliação:

- Realizar identificação dos encaminhamentos no Sistema de Regulação (SISREG) utilizando o código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das unidades e dos estabelecimentos externos ao território, conforme data e classificação de risco;
- Construir o diagnóstico situacional através da construção de um banco de dados com as principais informações contidas nos encaminhamentos oriundos do CNES das unidades e externos;
- Realizar estudo da demanda identificada através do diagnóstico situacional e elaborar material informativo às equipes e à população com informações científicas referentes às principais patologias encaminhadas;
- Realizar triagem virtual dos encaminhamentos que estão na lista de espera do SISREG e, quando possível acompanhar através do teleatendimento às demandas identificadas.



- Articular com as categorias afins para o cuidado compartilhado, principalmente das demandas encaminhadas para fisioterapia, nutrição e psicologia;
- Regularizar os registros em prontuário eletrônico do cidadão (PEC) e no SISREG dos usuários que já receberam atendimento;
- Construir os instrumentos de trabalho da categoria (anamnese, orientações, cartilhas, manuais, vídeos e outros) para serem utilizados nos acompanhamentos não presenciais, relacionados ao Covid-19 e outras temáticas;
- Construir Cartilha de atividades da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde durante a pandemia do Covid-19;
- Realizar estudos dirigidos e cursos online sobre Covid-19 e outras temáticas relacionados ao processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde, com carga horária mínima de 20h/mês, com apresentação de certificado mensal.

## 5. ATIVIDADES POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Corroborando a importância do trabalho em equipe para o enfrentamento do Covid-19, recomendamos a realização de atividades específicas das categorias profissionais no sentido de dar continuidade nas ações e serviços da Atenção Primária em Saúde em conformidade com as recomendações vigentes.

### EDUCAÇÃO FÍSICA

- Planejar e executar atividades em grupo utilizando as plataformas online, através de aulas ao vivo ou mensagens via aplicativo, com intuito de motivar e acompanhar os usuários na realização dos exercícios físicos;
- Articular com a equipe de saúde para realização de alongamento e ginástica laboral semanalmente, com até 5 pessoas, respeitando o distanciamento mínimo de 1 metro, a fim de contribuir com a saúde dos servidores;

- Apoiar, em conjunto com eSF e farmacêuticos, na identificação dos fumantes do território e informá-los por contato telefônico da possibilidade de tratamento nos Grupos de Apoio Terapêutico ao Tabagista (GATT) em funcionamento no município. Caso tenham interesse em participar fazer o encaminhamento via SISREG ao grupo mais próximo;
- Apoiar o Projeto Escuta Solidária da Universidade Federal do Tocantins com o objetivo de prestar o auxílio social ao idoso através de contato telefônico ou chamada de vídeo a fim de contribuir para o bem-estar físico e emocional dessa população, com orientações pertinentes à categoria.

## FARMÁCIA

- Atuar na dispensação dos medicamentos nos Centros de Saúde da Comunidade que possuem farmácia;
- Elaborar normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Farmácia para organização dos serviços quanto aos aspectos administrativos, legais e técnicos do serviço, bem como divulgá-los e revisá-los, até junho de 2020;
- Elaborar um POP para os Centros de Saúde que não possuem farmácias com as orientações às equipes de saúde da família sobre as Boas Práticas de recebimento, armazenamento e descarte de medicamentos até junho de 2020;
- Elaborar um guia farmacoterapêutico com as principais classes de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com objetivo de orientar os usuários na hora da dispensação, até julho de 2020;
- Realizar mensalmente o levantamento das receitas dispensadas para identificação do perfil de uso e dispensação dos medicamentos pelas farmácias municipais;
- Gerir via sistema Hórus os medicamentos da sala de tratamento e de vacinas, pedidos, entradas, saídas e armazenamento dos medicamentos recebidos e verificar a necessidade ou possibilidade de remanejamentos



entre os Centros de Saúde;

- Realizar inventário periódico mensal do estoque físico e do HÓRUS dos medicamentos com verificação do prazo de validade dos mesmos;
- Supervisionar o armazenamento e validade dos medicamentos para doenças e agravos de perfil epidemiológico que estão nos consultórios de enfermagem mensalmente;
- Realizar levantamento nos sistemas de informação (e-SUS, BI e Hórus) dos usuários do grupo de risco em uso de medicamentos contínuos para doenças e agravos não transmissíveis - DANT (diabetes mellitus, hipertensão arterial, dislipidemias) e para tratamento de doenças e agravos de perfil epidemiológico (hanseníase, tuberculose, toxoplasmose, leishmaniose, sífilis) e saúde mental, a fim de apoiar a equipe na dispensação e monitoramento via contato telefônico;
- Verificar a lista de usuários da área de abrangência que foram encaminhados via SISREG para os Grupos de Apoio ao Tabagista, realizar a estratificação dos pacientes fumantes, conforme a classificação de risco (definido no Escore de pontuação das sentinelas - critérios) a partir da escuta inicial por meio de contato telefônico. Aplicar o Instrumento de avaliação padrão do INCA e avaliar o grau de dependência, grau de motivação e comorbidades associadas;
- Elaborar materiais informativos com orientação ao usuário quanto ao uso correto, armazenamento, vencimento, descarte de medicamentos;
- Planejar atividades de educação em saúde sobre o uso racional dos medicamentos para prescritores, equipe multiprofissional e usuários;
- Confeccionar kits de medicamentos com as orientações aos idosos, de acordo com sua necessidade cognitiva e de escolaridade, que não podem sair de casa e entregá-los junto ao ACS.

## FISIOTERAPIA

- Realizar triagem virtual dos encaminhamentos do SISREG e de acordo

com a causa patológica e avaliação cinético-funcional (quando possível), ofertar a teleconsulta;

- Continuar o cuidado dos usuários que já estavam em acompanhamento através do telemonitoramento;
- Realizar levantamento e acompanhamento, via teleconsulta ou presencial quando necessário, dos pacientes acamados do território, em conjunto com a eSF;
- Acompanhar através de teleconsulta ou presencial, quando necessário, os usuários portadores de hanseníase para prevenção das incapacidades motoras e neurológicas;
- Articular com a equipe de saúde para realização de cinesioterapia laboral/Alongamento com a equipe, quando possível, respeitando as medidas preventivas, a fim de contribuir com a saúde dos servidores;
- Elaborar protocolo de exercícios cinesioterapêuticos conforme os níveis das patologias para serem disponibilizados aos usuários com alternativas de materiais que podem ser utilizados para a realização dos exercícios, até junho de 2020.

## FONOAUDIOLOGIA

- Realizar triagem virtual dos encaminhamentos do SISREG e de acordo com a causa patológica, quando possível, realizar a teleconsulta;
- Continuar o cuidado dos usuários que já estavam em acompanhamento através do telemonitoramento;
- Realizar acompanhamento dos idosos e usuários acamados que apresentam alteração de comunicação, mastigação, deglutição;
- Orientar aos cuidadores das crianças, idosos e acamados sobre os exercícios que poderão ser realizados em casa;
- Orientar gestantes e lactantes em relação a amamentação durante a pandemia do Covid-19;

- Captar doadoras para doação de leite materno, conforme orientações do Ministério da Saúde, em apoio ao Banco de Leite Humano;
- Elaborar guia de orientação sobre alternativas de materiais que podem ser utilizados para a realização dos exercícios em casa para o público infantil, adulto e idoso, até junho de 2020.

## NUTRIÇÃO

- Manter os atendimentos presenciais para as demandas que exigem elaboração de laudos, como nos casos de cirurgia bariátrica e fórmula nutricional especial;
- Acompanhar via teleconsulta ou presencial quando necessário os usuários em uso de nutrição enteral;
- Planejar e executar atividades em grupo utilizando as plataformas online, através de aulas ao vivo ou mensagens via aplicativo, com intuito de motivar e acompanhar os usuários para uma alimentação saudável;
- Orientar gestantes e lactantes em relação a amamentação durante a pandemia do Covid-19;
- Captar doadoras para doação de leite materno, conforme orientações do Ministério da Saúde, em apoio ao Banco de Leite Humano;
- Elaborar protocolo do atendimento nutricional relacionado ao Covid-19 e demais condições clínicas, até junho de 2020.

## PSICOLOGIA

- Ofertar teleconsulta e/ou atendimento presencial para as demandas gerais de saúde mental, sejam aquelas já em acompanhamento ou conforme a lista de espera do SISREG;



- Ofertar teleconsulta aos profissionais de saúde em situação de sofrimento mental devido à pandemia do Covid-19;
- Ofertar teleconsulta aos casos confirmados e ou suspeitos além dos contatos próximos monitorados, que apresentarem sofrimento mental;
- Realizar o acolhimento necessário às situações de crise que possam ocorrer nas unidades de saúde, dando suporte aos profissionais que assim solicitarem.
- Acompanhar os casos de violências e prestar o teleatendimento ou presencial quando necessário, fazendo as articulações necessárias para assegurar a longitudinalidade do cuidado;
- Manter os atendimentos em conjunto com a categoria do serviço social, através de teleconsulta ou presencial quando necessário, das demandas de planejamento familiar.

### SERVIÇO SOCIAL

- Ofertar teleconsulta à população excepcionalmente nas demandas que forem passíveis de orientação e encaminhamentos por esta modalidade;
- Acolher as demandas externas (judiciais, conselho tutelar, ouvidoria e outras) e realizar discussões de caso com profissionais da eSF e equipe multiprofissional a fim de acompanhar e/ou dar continuidade nos atendimentos já iniciados;
- Apoiar às demandas da população vulnerável em isolamento social, por meio de articulação intersetorial, especialmente com os serviços da assistência social e órgão de proteção e combate a violência doméstica e sexual;
- Estratificar as demandas para o planejamento familiar e outras que demandam elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais, ofertando o atendimento através de vídeo chamada ou telefone quando possível;
- Acompanhar os casos de violências e prestar o teleatendimento ou

presencial quando necessário, fazendo as articulações necessárias para assegurar a longitudinalidade do cuidado;

- Acompanhar e articular as demandas de saúde das crianças e adolescentes em acolhimento;
- Realizar acompanhamento das crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), conforme a Lei Nº 13.985, de 7 de abril de 2020.

Outras atividades podem ser definidas pelo profissional, independente da categoria, assegurando sua autonomia para tomar decisões desde que não fira as regulamentações dos respectivos conselhos regional e federal.

## 5 - REGISTROS DAS ATIVIDADES NO PRONTUÁRIO

Considerando a reorganização do processo de trabalho dos profissionais, segue abaixo as orientações para o preenchimento do prontuário eletrônico:

### a) **Construção da Agenda:**

Turnos em que as atividades forem realizadas no CSC: realizar o agendamento das atividades e/ou fechar a agenda com as atividades que serão realizadas no dia;

Turnos com atividades em home office: fechar a agenda com a nomenclatura “home office”;

### b) **PEC:**

Os atendimentos presenciais devem ser registrados no SOAP, garantindo a integridade, segurança e o sigilo as informações. Devem conter:

I - dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchidos em cada contato com o paciente;

II - data, hora, tecnologia da informação e comunicação utilizada para o atendimento;

As teleconsultas devem ser registradas através do recurso “Registro Tardio do Atendimento”, selecionando o campo “Outros” para o local do atendimento.

- c) **CDS:** registrar as atividades coletivas, mesmo que realizadas em plataformas online, selecionando o campo “Outros” para o local do atendimento.

## 6 - MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

As atividades realizadas deverão ser planejadas considerando as orientações deste documento e informadas no **Instrumento de Monitoramento das Atividades: Equipe Multiprofissional da Atenção Primária**, de acordo com anexo I.

A descrição das atividades no Centro de Saúde e em home office deverá ser preenchida **individualmente por cada profissional** que compõe a referida equipe, ficando o mesmo, responsável pelo envio **quinzenal** (na segunda-feira das semanas subsequentes às atividades realizadas) para o e-mail da Coordenação Técnica da Equipe Multiprofissional ([coordenacaonasf.dab@gmail.com](mailto:coordenacaonasf.dab@gmail.com)).

Caso o relatório não seja enviado no prazo pactuado, o profissional receberá um comunicado com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação. Persistindo o não envio do relatório, implicará em **Notificação por descumprimento de carga horária** a qual será enviada ao Coordenador do CSC e, no caso dos residentes será encaminhada para FESP.

Em relação às atividades desenvolvidas em home office, a ausência ou indisponibilidade do profissional nos dias e horários pactuados, sem justificativa, poderá ser registrada a falta por descumprimento da carga horária, sendo atestado pelo Coordenador do Centro de Saúde e/ou preceptor.

Por fim, além dos instrumentos de monitoramento das atividades em anexo, a Coordenação Técnica da Equipe Multiprofissional irá acompanhar o processo de trabalho dos profissionais através dos dados extraídos do ESUS.

## 8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as recomendações e normativas presentes neste documento estão válidas durante o período de enfrentamento da pandemia do Covid-19, e as informações poderão ser revisadas e atualizadas a qualquer tempo a depender do cenário epidemiológico e das necessidades dos serviços.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília,DF, fev 2020.

BRASIL. **Lei Nº 13.985, de 7 de abril de 2020**. Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Brasília,DF, fev 2020.

BRASIL, TOCANTINS. Secretaria Municipal de Saúde de Palmas. **Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020**. Declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento a pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19). Brasília,DF, mar 2020.



## 2. MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES NO SISREG:

DATA DO ATENDIMENTO	CNS	DESCRIÇÃO*	SITUAÇÃO**	FORMA DE ATENDIMENTO***

\* Descrever a condição do paciente após realização do contato;

\*\* Regulado, Devolvido, Negado ou Mudança de classificação

\*\*\* Ligação telefônica ou via web chamada.

## 3. EVIDÊNCIAS

As evidências das atividades desenvolvidas deverão ser os produtos construídos pelo profissional, registros, fotos, dentre outros.

Palmas, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional